



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Barra do Garças

BOLETIM DE SERVIÇO

Barra do Garças/MT

Março - 2021

REITOR

WILLIAN SILVA DE PAULA

DIRETOR GERAL

LEANDRO MIRANDA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

MARA MARIA DUTRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PATRÍCIA CLAUDIA DE JESUS MELO

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

MARCO ANTONIO VIEIRA MORAIS

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

KEILA KÉCIA COUTO DE SOUSA

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

GLEINER ROGERYS MARQUES DE QUEIROZ

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

RUI OGAWA

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO

JULIANO ANTUNES CARDOSO

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM
INFORMÁTICA**

CLAUDINEIA GONÇALVES DE ARRUDA

COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

JOÃO LUÍS BINDE

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 03/2021

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Barra do Garças.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Barra do Garças-MT, **março de 2021.**

ÍNDICE

Portarias	005 - 015
Editais	015 - 032



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 1 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 ;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a **Comissão Responsável pela escolha do livro didático PNLD 2021 Ensino Médio/Campus Barra do Garças:**

SERVIDOR	SIAPE	ÁREA DE CONHECIMENTO
Lucimar Aparecida Soares da Silva	2095851	-----
Marco Antonio Vieira Morais	2531182	Projeto de Vida
Kelly Cristhel do Nascimento Pimentel	1320693	Linguagens e suas Tecnologias
Ângelo Florentino Fernandes	2320435	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Martha Tussolini	1762401	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Jairo Gomes da Silva	1628184	Matemática e suas Tecnologias

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- Leandro Miranda, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG, em 01/03/2021 10:04:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145913
Código de Autenticação: 360f2611d5



PORTARIA 8/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 1 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 1 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 ;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a **Comissão de Elaboração do Edital Incubação de Empreendedorismo para a Sociedade 4.0** aprovado pelo Edital FAPEMAT nº 09/2020 – Rede de Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso:

CLAUDINEIA GONÇALVES DE ARRUDA, Mat. SIAPE nº: 2303138

ANDERSON RICARDO SILVESTRO, Mat. SIAPE nº: 2313988

JOELIAS SILVA PINTO JÚNIOR, Mat. SIAPE nº: 1928663

LEA PAULA VANESSA XAVIER CORREA DE MORAIS, Mat. SIAPE nº: 1961355

II – Estabelecer o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação da referida Portaria, para encaminhar ao Gabinete uma minuta de Edital e o cronograma de execução;

III – Determinar que a referida Comissão divulgue o Edital e também seja responsável por todas as etapas dele;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro Miranda**, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG, em 01/03/2021 10:06:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145912

Código de Autenticação: 27730fc289



PORTARIA 9/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 1 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 1 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

RESOLVE:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Transição da Gestão 2017/2021** para o cumprimento do mandato 2021/2025, conforme seguem:

Leandro Miranda, Mat. SIAPE nº: (Presidente)
Ana Paula Vasconcelos da Silva, Mat. SIAPE nº: 2040799
Antônio Carlos de Freitas Silva, Mat. SIAPE nº: 1413269
Carlos Ferreira Barbosa, Mat. SIAPE nº: 1980280
Deise Palaver Garcia, Mat. SIAPE nº: 1962109
Elder Cavalcante Fabian, Mat. SIAPE nº: 2894259
Felipe Deodato da Silva e Silva, Mat. SIAPE nº: 1962293
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz, Mat. SIAPE nº: 1626821
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues, Mat. SIAPE nº: 1756685
Juliano Antunes Cardoso, Mat. SIAPE nº: 2046160
Lucimar Aparecida Soares da Silva, Mat. SIAPE nº: 2095851
Mara Maria Dutra, Mat. SIAPE nº: 1758000
Marco Antônio Vieira Moraes, Mat. SIAPE nº: 2531182
Martha Tussolini, Mat. SIAPE nº: 1762401
Patrícia Cláudia de Jesus Melo, Mat. SIAPE nº: 1963848
Rafael José Triches Nunes, Mat. SIAPE nº: 1837881
Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº: 2028121
Rui Ogawa, Mat. SIAPE nº: 2424323
Thaís de Paula Dias Belém, Mat. SIAPE nº: 1942697
Vinícius Xavier Perpétuo, Mat. SIAPE nº: 1766843

II - Caberá a Comissão de Transição da Gestão 2017/2021: elaborar o relatório das atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e desenvolvimento institucional; agendar e registrar as reuniões envolvendo a atual e a próxima gestão do Campus Barra do Garças;

III - A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a realização da Transição de Gestão, a partir da assinatura desta Portaria;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro Miranda, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG**, em 01/03/2021 15:15:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139337

Código de Autenticação: cd347cbd6d



PORTARIA 10/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 1 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 16 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 ;

RESOLVE:

I – EXCLUIR a servidora MARA MARIA DUTRA, Mat. SIAPE nº: 1758000 da **Comissão de Transição da Gestão 2017/2021** para o cumprimento do mandato 2021/2025 deste IFMT - Campus Barra do Garças (Portaria 10/2021);

II - INCLUIR a servidora ENEIDA COSTA QUEIROZ, Mat. SIAPE nº: 272509, para compor a referida Comissão;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG**, em 16/03/2021 16:57:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152852

Código de Autenticação: 9127e03ec1



PORTARIA 11/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 16 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 16 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, C
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT
19.04.2017 e publicado no D.O.U de 20.04.2017 ;

RESOLVE:

I – Atualizar a composição da Comissão Técnica do Núcleo Incubador, no âmbito do Campu
Garças (Portaria nº 78, de 21 de junho de 2019), conforme abaixo:

MEMBRO	TITULAÇÃO	FILIAÇÃO	(SIAPE/CPF)	FUNÇÕES	ÁREAS
Ana Paula Vasconcelos da Silva	Mestre	IFMT - Campus Barra do Garças	2040799	Consultor	Educação Física, Marketing Digital, Planejamento e Organização
Anderson Ricardo Silvestro	Mestre	IFMT - Campus Barra do Garças	2313988	Avaliador Consultor Especialista	Gestão Empresarial e rural, Empreendedorismo, Gestão dos Custos, Planejamento Contábil e Tributário
Carlos Marcelo Faustino da Silva	Graduado	IFMT - Campus Rondonópolis	1942206	Avaliador Consultor Especialista	Empreendedorismo, Modelagem de Negócios e Lean Innovation Management
Claudineia Gonçalves de Arruda	Mestre	IFMT - Campus Barra do Garças	2303138	Avaliador Consultor Especialista	Banco de Dados, Desenvolvimento de Sistemas, Lógica de Programação, Tecnologias para Educação e Informática na Educação
Deise Palaver Garcia	Mestre	IFMT - Campus Barra do Garças	1962109	Consultora Especialista	Assessoria Executiva, Gestão de Eventos, Sustentabilidade, Marketing, Relações Públicas, Gestão de Pessoas, Gestão da Produção e Gestão do Agronegócio

Elder Cavalcante Fabian	Mestre (Doutorando)	IFMT - Campus Barra do Garças	2894259	Avaliador Consultor Especialista	Nutrição e Produção Animal e Tecnologia de Produção de Alimentos de Origem Animal
Elizeu Demambro	Mestre (Doutorando)	IFMT - Campus Barra do Garças	1565872	Avaliador Consultor Especialista	Vendas, Compras, Gestão Comercial e Marketing
Esiomar Andrade Silva Filho	Mestre	IFMT - Campus Barra do Garças	1098908	Avaliador Consultor Especialista	Jurídica
Felipe Deodato da Silva e Silva	Doutor	IFMT - Campus Barra do Garças	1962293	Avaliador Consultor Especialista	Economia e Mercado, Custo, Formação de Preços, Ensino e Sustentabilidade
Flávia Tavares Couto Fabian	Mestre	IFMT - Campus Barra do Garças	1865298	Avaliador Consultor	Produção de alimentos origem animal e Produção de peixes
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz	Especialista	IFMT - Campus Barra do Garças	1626821	Avaliador Consultor	Tecnologia da Informação e Ensino
Joelias Silva Pinto Junior	Mestre	IFMT - Campus Barra do Garças	1928663	Avaliador Consultor Especialista	Empreendedorismo, Tecnologias, Computação Aplicada e Desenvolvimento Interpressonal
José Ivo Fernandes de Oliveira	Mestre	IFMT - Campus Barra do Garças	1374494	Avaliador	Negócios e Software
Leandro Miranda	Mestre	IFMT - Campus Barra do Garças	1505727	Avaliador Consultor Especialista	Nutrição e Produção Animal, Tecnologia de Produção de Alimentos de Origem Animal
Marco Antonio Vieira Morais	Doutor	IFMT - Campus Barra do Garças	2531182	Avaliador Consultor Especialista	Meio ambiente/gestão ambiental, Produção Agrícola, Estatística, Gestão Pública, Ensino
Mariane Waldow Cotrim	Especialista	IFMT - Campus Barra do Garças	1914592	Avaliador Consultor	Marketing, Jurídica, Planejamento Financeiro, Gestão Empresarial, Sustentabilidade

					ambiental e Logística	
Natascha Alexandrino de Souza Gomes	Mestre	IFRO - Campus Rondônia Zona Norte	1057326	Avaliador Consultor Especialista	Jurídica	1
Rui Ogawa	Mestre	IFMT - Campus Barra do Garças	2424323	Avaliador Consultor Especialista	Tecnologia da Informação	1
Saulo Pereira Cardoso	Mestre (Doutorando)	IFMT - Campus Barra do Garças	1004864	Consultor Especialista	Avicultura, Suinocultura, Parasitologia, Patologia animal, Zoonoses e saúde pública, Imunologia, Microbiologia, Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal	1
Vinicius Camargo Caetano	Doutor	IFMT - Campus Barra do Garças	3128376	Avaliador	Produção Animal e Produção de Alimentos	1
Wilian Geovani Fiirst	Mestre	IFMT - Campus Tangará da Serra	1958213	Avaliador Consultor Especialista	Computação Aplicada, Tecnologias e Educação	2

II - Dos membros desta comissão poderá ser solicitada a carga-horária (CH) de dedicação semanal, até a quantidade prevista na coluna "CH" da tabela, para realização de atividades da Incubadora. Esta mesma carga-horária é a que deverá ser declarada para fins de Planejamento Individual de Trabalho (PIT) dos professores;

III - Para aqueles professores, técnicos ou profissionais liberais com filiação que não seja o IFMT, sua carga horária de dedicação é sugerida em até 1h semanal, mas deverá ser regulamentada observando prioritariamente a legislação interna à sua instituição de origem.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças

Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

• Leandro Miranda, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG, em 16/03/2021 17:01:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152950

Código de Autenticação: 17195dd4e1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL "SUBSTITUTO" DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 1.573 de 30.06.2017;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a **Comissão Responsável por avaliar a metodologia da RED adotada no ano de 2020** do IFMT - Campus Barra do Garças:

MARTHA TUSSOLINI, Mat. SIAPE nº: 1762401
ANDRÉ LUIS HIPPLER, Mat. SIAPE nº: 1857535
DAISY RICKLI BINDE, Mat. SIAPE nº: 2560932
FELIPE DEODATO DA SILVA E SILVA, Mat. SIAPE nº: 1962293
FLÁVIA TAVARES COUTO FABIAN, Mat. SIAPE nº: 1865298
GLEINER ROGERYS MARQUES DE QUEIROZ, Mat. SIAPE nº: 1626821
IVO LUCIANO DA ASSUNÇÃO RODRIGUES, Mat. SIAPE nº: 1756685
JAIRO GOMES DA SILVA, Mat. SIAPE nº: 1628184
JULIANO ANTUNES CARDOSO, Mat. SIAPE nº: 2046160
MARCOS ANTONIO VIEIRA MORAIS, Mat. SIAPE nº: 2531182
RILDO VIEIRA DE ARAÚJO, Mat. SIAPE nº: 1655204
RUI OGAWA, Mat. SIAPE nº: 2424323
THAÍS DE PAULA DIAS BELÉM, Mat. SIAPE nº: 1942697

II – Determinar que a referida Comissão faça ajustes e sugestões do documento e apresente para a comunidade do Campus;

III – Estabelecer o prazo de 12(doze) dias, contados a partir da publicação da referida Portaria, para encaminhar à comunidade do Campus;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

GUILHERME LUMINA PUPATTO JÚNIOR
Diretor-Geral "Substituto" do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 1.573 de 30/06/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Lumina Pupatto Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/03/2021 09:27:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157607

Código de Autenticação: 94b38f31ec



PORTARIA 13/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 26 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL "SUBSTITUTO" DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 1.573 de 30.06.2017;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a **Comissão Organizadora da Aula Inaugural e recepção dos novos alunos do Ensino Médio Integrado** referente ao ano letivo de 2021 deste IFMT - Campus Barra do Garças:

DEISE PALAVER GARCIA, Mat. SIAPE nº: 1962109
ANA PAULA VASCONCELOS DA SILVA, Mat. SIAPE nº: 2040799
ANTONIO CARLOS DE FREITAS SILVA, Mat. SIAPE nº: 1413269
DAISY RICKLI BINDE, Mat. SIAPE nº: 2560932
JOSÉ IVO FERNANDES DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº: 1374494
MARIA LUIZA FERNANDES VILELA ROSA, Mat. SIAPE nº:1054515
POLYANA MONÇÃO DE OLIVEIRA SAGGIN, Mat. SIAPE nº: 1936125
RAFAEL JOSÉ TRICHES NUNES, Mat. SIAPE nº: 1837881
RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES, Mat. SIAPE nº: 2028121
VINÍCIUS XAVIER PERPÉTUO, Mat. SIAPE nº: 1766843

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

GUILHERME LUMINA PUPATTO JÚNIOR
Diretor-Geral "Substituto" do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 1.573 de 30/06/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- Guilherme Lumina Pupatto Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/03/2021 09:28:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157609
Código de Autenticação: bf5c4123a0



PORTARIA 14/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 26 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a realização de Seletivo de candidatos às vagas para o processo de **Incubação de Empreendimentos** oferecidas pelo Incubador Dinâmica da Ativa Incubadora de Empresas, por meio do projeto **Incubação de Empreendimentos a Sociedade 4.0** aprovado no Edital FAPEMAT nº 09/2020 - Rede de Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O processo de incubação de empreendimentos é um ciclo de apoio ao empreendedor ofertado a empresas em formação ou já formadas, mas em alguma situação de vulnerabilidade.

1.2 Será ofertado pelo IFMT - Campus Barra do Garças, em formato online a distância, para empreendedores do estado de Mato Grosso e terá previsão de duração de **abril a dezembro de 2021**.

1.3 O ciclo é composto de: uma capacitação em curso de Competências Empreendedoras (57 horas); Com diagnóstico e acompanhamento dos Empreendimentos; Mentorias em áreas técnicas/específicas; acesso a todas as atividades de empreendedorismo e inovação promovidas pela Ativa Incubadora durante o período de incubação, com oficinas, videoconferências e seminários.

2. PROCESSO DE INCUBAÇÃO

2.1 Após o processo de incubação, o empreendedor deverá estar capacitado para:

- Empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio;
- Desenvolver um modelo de negócios;
- Reconhecer a importância da cooperação para fortalecimento dos pequenos negócios;
- Conhecer técnicas de negociação: compra e venda de produtos, e atendimento ao cliente;
- Compreender o controle de caixa no dia a dia empresarial e dominar o processo de formação de preços;
- Conhecer os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito;
- Gerenciar um pequeno negócio: planejar, organizar, controlar e avaliar as atividades de gestão.

3. VAGAS E INSCRIÇÃO

3.1 Serão disponibilizadas **20 vagas** para o processo de incubação e, como requisito de acesso, os candidatos participantes deverão ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental I completo - **5º ano do Ensino Fundamental** (antiga 4ª série).

3.2 As inscrições acontecerão no **período, endereço eletrônico e horários constantes no Cronograma** que acompanha este edital e deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, no link indicado no cronograma.

3.4 As inscrições são gratuitas, bem como todo o processo de incubação.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas:

4.1.1 Etapa 1: Inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no cronograma. Serão selecionados 40 (quarenta) empreendimentos com maior potencial de melhorias e resultados em seus negócios.

4.1.2 Etapa 2: Os 40 (quarenta) empreendedores selecionados para segunda etapa deverão encaminhar sua apresentação de seu negócio (Pitch), contendo as seguintes informações:

- Nome do empreendimento;

- apresentação breve dos sócios (se houver);
- principal produto ou serviço oferecido;
- diferencial do empreendimento;
- faturamento médio mensal;
- tempo de atuação no mercado;
- motivação para buscar a incubação.

4.1.2.1 O vídeo deverá conter, no mínimo, 2 (dois) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos. Os aprovados para est receberão material explicativo e orientativo para a construção deste vídeo (pitch).

4.2 Dos 40 (quarenta), serão selecionados 20 (vinte) empreendimentos com maior potencial de crescimento processo de incubação.

4.3 Os critérios de pontuação são mostrados a seguir:

	Critérios	Valor de Referência
1ª Etapa (análise do formulário de inscrição)	1. Nível de vulnerabilidade econômica do empreendimento	0 - 10
	2. Nível de vulnerabilidade administrativa do empreendimento	0 - 10
	3. Nível de vulnerabilidade tecnológica do empreendimento	0 - 10
	4. Nível de risco do empreendimento	0 - 10
	5. Disponibilidade, engajamento e Motivação do Empreendedor em participar da Incubação	0 - 10
Total da 1ª Etapa		50
2ª Etapa (avaliação do Pitch)	1. Clareza ao expor o empreendimento	0 - 10
	2. Citação de todos os critérios mostrados no tópico 4.2 e respeito ao tempo de apresentação	0 - 10
	3. Potencial do empreendimento para inovar e/ou resolver problemas atuais	0 - 15
	4. Disponibilidade, engajamento e motivação do empreendedor em participar da Incubação.	0 - 15
Total da 2ª Etapa		50
Nota Final		100

5.1 No caso de empate, será classificado o empreendimento que apresentar maior pontuação nos seguintes tópicos, seguindo a ordem de prioridade:

- maior nota no Item 4 da 2ª Etapa;
- maior nota no Item 3 da 2ª Etapa;
- maior nota no Item 4 da 1ª Etapa;
- maior nota no Item 5 da 1ª Etapa;

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na **data constante no cronograma** no site da Ativa/IFMT Reitoria de Extensão: <http://ativa.ifmt.edu.br/> e no site do IFMT - Barra do Garças: <http://bag.ifmt.edu.br/>.

6.2 Em caso de recursos, o Resultado Final, após recursos, será publicado no dia estabelecido no **cronograma**.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Parcial.

7.2. Os pedidos de impugnação do Edital ou de recursos deverão ser enviados no e-mail dinamica@bag.ifmt.edu.br o assunto "Impugnação Edital nº 01/2021" ou "Recurso ao resultado parcial do Edital nº 01/2021", respectivamente, no prazo previsto pelo cronograma do edital. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

7.3. A Ativa não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

8. INCUBAÇÃO

8.1 O processo de Incubação tem como objetivo apoiar empreendedores iniciantes ou micro e pequenos empreendimentos que estejam passando por crise, para que sejam capazes de estabelecer e gerenciar um negócio com sucesso, garantindo, em prazo determinado, a autonomia e a autossustentação da empresa no mercado. Estão aptos a participarem do processo de incubação aqueles empreendedores que possuam um produto, processo ou serviço inovador e necessitem de auxílio para sua estruturação ou estabilização.

8.2 Ao longo do processo de incubação, será realizado o acompanhamento das atividades com o objetivo de corrigir possíveis desvios em relação ao planejado, propondo adequações e melhorias que possibilitem reduzir os problemas e aproveitar as oportunidades e graduar (finalizar o processo de incubação) com sucesso.

8.3 O processo de incubação terá um período de 6 meses, durante o ano de 2021, podendo sua finalização ser ajustada ou prorrogada se necessário e acordado entre as partes. Neste período, os empreendedores deverão realizar o curso de Competências Empreendedoras em formato online, participar das consultorias e mentorias oferecidas e prestar as atividades e documentações que lhes forem demandadas.

8.4 Ao final da incubação, o empreendimento deverá estar maduro e suficiente para operar independentemente da incubação e pode ser desligado do processo de incubação (graduação).

8.5 Todos os candidatos **aprovados** para o processo de incubação deverão se matricular no curso de Competências Empreendedoras oferecido pelo IFMT - Campus Barra do Garças. Para isso o candidato deverá enviar para o e-mail secretaria@bag.ifmt.edu.br com cópia para dinamica@bag.ifmt.edu.br os documentos elencados a seguir, digitalizados em boa qualidade, com o assunto: "Matrícula FIC Competências Empreendedoras". Os documentos são:

- Certificado de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar do 5º ano do Ensino Fundamental ou documento equivalente;
- Documento de identidade oficial original;
- Comprovante de CPF;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;

8.6 A não efetivação da matrícula no prazo que será informado no resultado final, implicará na perda da vaga. Assim chamado o próximo da lista de espera.

9. CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
01/03/2021	Publicação do Edital

02/03/2021	Impugnação do Edital
03 a 14/03/2021	Inscrição pelo site do IFMT: https://forms.gle/EAa33KHzK6W7CJDB6
16/03/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa
17/03/2021	Interposição de recursos contra o resultado preliminar 1ª Etapa
18/03/2021	Divulgação da análise de recursos da 1ª Etapa e do resultado final da 1ª Etapa
19 a 28/03/2021	Envio dos vídeos da 2ª Etapa
31/03/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa
01/04/2021	Interposição de recursos contra o resultado preliminar 2ª Etapa
05/04/2021	Divulgação da análise de recursos e do resultado final da 2ª Etapa
06/04/2021	Homologação do Resultado Final
07/04/2021	Previsão do início do processo de incubação
13/04/2021	Previsão de início das aulas do curso de Competências Empreendedoras

10. CONTATOS E INFORMAÇÕES

10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referente a este processo seletivo que sejam publicados no site do Ativa/IFMT: <http://ativa.ifmt.edu.br/>

10.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: dinamica@bag.ifmt.edu.br ou pelo número (66) 98103-[WhatsApp].

Barra do Garças – MT, 01 de março de

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças

Portaria nº 856 de 19/04/2017

JOELIAS SILVA PINTO JÚNIOR

Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

- Leandro Miranda, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG, em 01/03/2021 15:14:07.
- Joellas Silva Pinto Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/03/2021 15:21:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146154
Código de Autenticação: e063ec94c6



Edital Nº 1/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garça acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de **13 a 30 de março de 2021**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes do Curso Superior Tecnologia em Gestão Pública, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021. Serão ofertadas 11 (o) vagas, para o **Campus de Barra do Garças**, Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n, None, BA DO GARÇAS/MT, CEP 78607-899

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar informações exigidas neste Edital;
- Enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste Edital;

1.3 Da distribuição das vagas

Curso	Autorização de funcionamento	Turno	Vagas
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução nº 114 de 31/08/2016	Noturno	11
Total de Vagas			11

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-la no endereço eletrônico <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/>, no período de **08 a 30 de março de 2021**. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia **30 de março de 2021**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
 - b) Documento oficial de identificação (exemplo: Carteira de Identidade - R.G. ou Carteira Nacional de Habilitação C.N.H.) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro -RNE, que comprove sua condição permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, conceitos/notas para avaliação.
- 2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: gestao.publica@bag.ifmt.edu.br

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os itens do formulário eletrônico de inscrição, anexo

documentos indicados no item 2.1.2 no endereço <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/>

2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 4 e 5 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo endereço eletrônico <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/>, em **formato PDE**, copiado histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente, documento de identificação e CPF.

2.3.2 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar poderá solicitar auxílio pelo e-mail: gestao.publica@bag.ifmt.edu.br

2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.3.1 serão avaliados.

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentem notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

2.4.1 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo de vagas remanescentes, será desclassificado.

2.4.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada conforme especificado neste edital.

2.5 Da responsabilidade da inscrição

2.5.1 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, com falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia **05 de abril de 2021**, o IFMT - Campus Barra do Garças, disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, no endereço eletrônico <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/>

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o edital de vagas remanescentes.

2.8 Inscrições e informações no Campus

2.8.1 Considerando a Pandemia do COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações no Campus, serão realizados com observância das normas de segurança que reduzam ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local, uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento presencial será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

LOCAL	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL PARA AGENDAMENTO
Campus Barra do Garças	Coordenação de Gestão Pública	Segunda à sexta-feira Das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 (Somente com agendamento)	gestao.publica@bag.ifmt.edu.br

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente e

consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.2 Caso o candidato seja menor de dezoito anos deverá anexar no formulário de inscrição em pdf num arquivo ún uma declaração de autorização para a inscrição assinada pelos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.3 O critério de seleção consiste na **classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio** constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de **Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados.

3.4 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.5 Dos critérios para a classificação

3.5.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas por peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.5.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

3.5.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DOS DOCUMENTOS VALIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente) desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de língua Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- II -Ciências humanas e suas tecnologias;
- III -Matemática e suas tecnologias;
- IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

4.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, e a informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão considerados como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola. Estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- B, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplos: "Aprovado", "Apto", "Habilitado", "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerada nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAI, Programa com Apoio Especializado – PASE), será considerada a nota 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB

4.3 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2021/1.

4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado das vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

4.4.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.4.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não havendo conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,4$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,4**.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA for equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$

Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	494,1
Média aritmética	-	-	$494,1 \div 7 = 70,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **70,5**.

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, cas pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	570	$570 \div 10 = 57$
	Biologia	570	$570 \div 10 = 57$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	730	$730 \div 10 = 73$
Total	-	-	447
Média aritmética	-	-	$447 \div 7 = 63,8$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **63,8**.

4.4.3 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 4.2 e alíneas de Edital.

4.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo sanções penais.

4.7 Do critério de desempate

4.7.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver a maior idade.

4.8 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem

decrecente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos considerando o desempenho dos concorrentes.

5.2 No dia **09 de abril 2021**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio> listagem geral de candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo simplificado.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados e todas as chamadas para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública IFMT - Campus Barra do Garças; <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/> para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo simplificado.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Comissão de Elaboração e Execução do edital de vagas remanescentes do Curso de Tecnologia em Gestão Pública deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico gestao.publica@bag.ifmt.edu.br

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente

6.4 Não serão analisados os recursos fora do prazo, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do Campus;
- b) análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;
- c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais.

7.1.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula de forma *online*.

7.1.2 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula deverão ser encaminhados para e-mail do Setor de Registro Escolar para efetivação da matrícula, especificando no assunto (**NOME COMPLETO – NOME DO CURSO DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**), de acordo com o endereço abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-mail
Campus Barra do Garças	Telefone (66)3402-0108	secretaria@bag.ifmt.edu.br

7.1.2.1 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada para e-mail de Campus diverso. Por isso, o candidato deve atentar-se para o envio no endereço eletrônico correto, caso contrário perderá o direito à vaga no processo seletivo simplificado.

7.1.3 Caso o candidato não consiga ou não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deve encaminhar e-mail para o campus (secretaria@bag.ifmt.edu.br) ou ligar para **(66) 3402-0108** (das **08h00 às 11h00** das **13h30 às 17h00**) solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que

deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada.

7.1.4 Não será possível agendar nem realizar a entrega da documentação para matrícula fora do prazo estipulado cronograma.

7.1.5 Caso seja necessária a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

7.1.6 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula.

7.1.7 Os documentos devem ser digitalizados na ordem da lista de documentos e encaminhados em **arquivo único (juntar todos os arquivos) e em formato PDF. Não serão** considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato). **Os documentos devem estar em ordem sequencial com páginas em orientação retrato (vertical), não devem enviar documentos invertidos ou virados lateralmente.**

7.1.8 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

7.1.9 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

7.1.10 O envio ou entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.1.11 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital no prazo estabelecido.

7.1.12 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.1.13 Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar do Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais, após o retorno das atividades presenciais.

7.1.14 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações prestadas pelo campus durante todo o processo seletivo.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas nos dias 15 e 16 de abril de 2021 das 8h às 17h, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo simplificado.

7.2.2 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e subsequentes, se houver.

7.2.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia **19 de abril de 2021**, por meio do endereço eletrônico **<http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>**, e a matrícula será realizada das **8h00 até às 17h00 nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2021**.

7.2.4 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

7.2.5 Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada será realizada uma nova **Chamada**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do Campus, sendo publicada no portal **<http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>**.

7.2.6 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.

7.2.7 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até dia 19 de maio de 2021, caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.2.8 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente (sendo o mesmo documento usado no ato da inscrição);
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;

- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo II).

8.1.1 Os candidatos que realizarem agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverão apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

8.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste Edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficiente para aprovação e pode prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus, o Histórico Escolar com conclusão do ensino médio.

8.2.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional.**

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e matrícula.

8.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis.

8.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT Campus Barra do Garças poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.7 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência em estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RI) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - (antigamente denominado RNE) válido.

8.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

8.9 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

8.10 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

simplificado.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do *Campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma **não presencial**, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

9.3 Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, o Campus estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/> é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

10.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e as instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato constituindo-se tentativa de fraude.

10.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

10.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT Campus Barra do Garças venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

10.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.9 Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial no Campus durante o período de isolamento social consideram-se os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.

10.10 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT Campus Barra do Garças reserva a si o direito de cancelar a inscrição, substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.11 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

10.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

10.13 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES – CURSO DE GRADUAÇÃO 2021/1

DATA	EVENTOS

08/03/2021	Publicação do Edital
09/03/2021	Interposição de recursos ao Edital
12/03/2021	Análise e resposta aos recursos interpostos e publicação do Edital definitivo pela comissão responsável
13 a 30/03/2021	Período de inscrição via internet
31/03/2021	Divulgação de listagem de inscritos
01/04/2021	Interposição de recurso à lista de inscritos
05/04/2021	Divulgação oficial da listagem de candidatos inscritos
09/04/2021	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados
12/04/2021	Período de Interposição de Recurso ao resultado preliminar
14/04/2021	Período de Análise e divulgação do resultado final dos recursos
15 e 16/04/2021	Período de matrículas
19/04/2021	Divulgação da 2ª chamada
19, 20 e 22/04/2021	Matrícula da 2ª chamada

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Edital de vagas remanescentes do Curso de Tecnologia em Gestão Pública designada pela Portaria 7/2021 – BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2021.

Barra do Garças, 08 de março de 2021.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-geral do IFMT- Campus Barra do Garças

Portaria nº856 de 19/04/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Elaboração e Execução do Edital

NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estou impetrando recurso contra:	
<input type="checkbox"/>	as normas publicadas no Edital
<input type="checkbox"/>	a listagem de candidatos inscritos
<input type="checkbox"/>	o resultado final

Justificativa.

....., de de 20

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: _____

_____ RG: _____ CPF: _____

Maior de 18 anos

Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a reclamar a título de direitos conexos à imagem.

....., de de 20

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG**, em 08/03/2021 09:40:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148763

Código de Autenticação: e13474237a



Edital Nº 2/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT



IFMT-Campus Barra do Garças
Estrada de acesso a BR-158,
Radial José Mauricio Zampa, s/n
Setor Industrial CEP: 78607-899
CEP: 78600-000 - Barra do Garças/MT